



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 040/2026

- “Modifica o inciso XIV do art. 2º do Projeto de Lei nº 040/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XIV – atuar, no âmbito de suas competências de controle, orientação, auditoria e fiscalização, nos procedimentos relacionados à responsabilização de pessoas jurídicas de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, observadas as competências da autoridade instauradora, julgadora e da comissão responsável pelo respectivo processo administrativo.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca compatibilizar as atribuições do Sistema de Controle Interno com a disciplina estabelecida pela Lei Federal nº 12.846/2013, que regulamenta a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

A redação original atribui ao Controle Interno a condução do processo administrativo de responsabilização, o que pode ocasionar concentração de atribuições e conflito entre as atividades de instrução, decisão e posterior fiscalização.

A alteração preserva a participação do Controle Interno no âmbito de suas competências próprias, especialmente de orientação, auditoria e fiscalização, sem substituir as competências legalmente atribuídas à autoridade responsável pela instauração e julgamento e à comissão encarregada do processo administrativo.

Busca-se, dessa maneira, assegurar adequada segregação de funções e compatibilidade entre a legislação municipal e a legislação federal aplicável.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminski: _____